



do Rio de Janeiro
Municipal do Carmo
TE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.299

Carmo-RJ, 21 de Dezembro de 2018.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, por anulação de dotação orçamentária, no valor de **RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.999 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de RS 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 21 de Dezembro de 2018.

Publicado em: 22/12/18
Jornal ku na Sereia na

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.299					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0100.0206200142.002	372	3390.91.00	00		
0700.1236100062.045	138	3191.13.03	00		176.400,00
0700.1236500072.193	197	3191.13.02	15		23.000,00
0100.0412200142.005	10	3390.92.00	04		25.000,00
0100.0206200142.002	371	3190.91.00	00		1.100,00
0500.2884600142.019	87	3390.47.00	00		196.010,00
0700.1236100061.017	404	4490.52.00	00		18.000,00
0500.0412300142.018	61	3390.34.02	04		60.290,00
0700.1236100082.036	175	3390.30.00	15	3.000,00	200,00
0700.1236500072.193	194	3190.13.01	15	1.000,00	
0700.1236500072.193	195	3190.13.03	15	2.000,00	
0700.1236500072.194	199	3190.11.01	15	2.700,00	
0700.1236500072.194	201	3190.13.03	15	2.000,00	
0600.1545100181.105	107	4490.51.00	12	231.797,36	
0400.0427100272.123	50	3191.13.02	00	128.005,98	
0300.0412200222.011	363	3390.92.00	00	341,02	
1900.1545100182.033	295	3390.39.00	04	1.300,00	
0100.0413100142.006	15	3390.39.00	00	127.855,64	
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito